II CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL Nº 21/2023 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS E DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do II Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público Substituto do Estado do Amapá publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição de 23/05/2022 e retificações posteriores, **RESOLVE:**

1. INFORMAR que os recursos quanto ao Resultado da Comissão de Heteroidentificação dos Candidatos Autodeclardos Negros foram analisados em conformidade com o estabelecido no Capitulo 15 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições. As respostas dos recursos serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), sem qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. TORNAR PÚBLICA a lista definitiva dos candidatos que foram reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para permanecerem concorrendo às vagas reservadas, constante no **Anexo I** deste Edital.

2.1. Os candidatos que não foram reconhecidos pela Comissão como negros – cuja declaração tenha resultado de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não compareceram perante à comissão de heteroidentificação, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que tenham obtido a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

2.2. Os candidatos que não constarem na lista mencionada no item 3 deste Edital, são os que não compareceram perante à comissão de heteroidentificação ou são os candidatos que não foram reconhecidos pela referida Comissão em virtude da Comissão não reconhecer características fenotípicas que isoladamente ou no conjunto permitam seu enquadramento às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

3. TORNAR PÚBLICA a pontuação dos documentos comprobatórios dos Títulos apresentados, na forma do Capítulo 13 do Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições, pelos candidatos habilitados na Prova Oral, conforme Capítulos 12 do Edital supracitado, constante no **Anexo II** deste Edital.

4. ESTABELECER que os recursos referentes ao resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral Conselheiro Presidente

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral Conselheira Nata

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral Conselheiro Nato

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro Eleito

PEDRO PEDIGONI GONÇALVES
Conselheiro Eleito

GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselheira Eleita

ANEXO I

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

CANDIDATOS NEGROS RECONHECIDOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DEFINITIVO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME
0000847d	DANILO DIVINO REIS
0001365b	EDUARDO CEZAR CARDOSO LOPES
0000198d	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO
0001280e	FLAVIA MARCIA ALVES DOS SANTOS
0001020a	ISIS STEPHANI BORGES GARCIA NUNES
0000642h	JESSICA ALVES MELO
0000855c	KAREN ANA BENTO DA SILVA
0001325a	LAURIANE MATOS DA ROCHA BARROS
0000817f	LETICIA FARAH
0000541b	LUCIANA RAMOS DA SILVA
0001386j	PATRICIA ARAUJO DE BRITO
0001301i	PEDRO ANTONIO FRANCISCO AIRES
0001205b	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA
0000916h	RENATA CRISTINA PATRICIO DE OLIVEIRA
0000045a	SILVANE BRITO LOPES
0000559j	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN
0000183b	VICTOR SANTOS DA CUNHA
0000707j	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA

18 Candidato(s) nesta opção

ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Legenda:
(D) CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
(N) CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS
N/A Não Apresentou.

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0001305f	ALANA GONCALVES CARDOSO DA SILVA	0.08
0001177a	ALINE DE OLIVEIRA ROSESTOLATO CARNEIRO	0.13
0000753f	AMABILE DA COSTA ARAUJO	0.15
0001095j	AMANDA MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	0.10
0001133c	ANA CRISTINA MALTA DINIZ	0.09
0001266k	ANA LUIZE DE AZEVEDO SANTULLO VILELLA	0.10
0001181c	ARTHUR DE ALMEIDA PESSOA	0.08
0001099g	BARBARA FRANCESCONI DE ALMEIDA COSTA	0.01
0001396b	BEATRIZ FIGUEIRA COSTA FERREIRA	0.13
0000565e	BRENO DE ARAUJO ASSIS	0.01
0000234d	BRENO HUDSON DOS SANTOS LACERDA	0.01
0000882f	CAMILA FREIRE MONTEIRO DE ARAUJO	0.08
0000100e	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	0.08
0000523k	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA MARQUES JUNIOR	0.10
0000443b	CAROLINE AUSTREGESILO DE ATHAYDE PESSOA	0.14
0000273c	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	0.12
0000059a	DAFNE CRIS DIAS	N/A
0001311a	DANYELLE DO NASCIMENTO ROLIM MEDEIROS LOPES	0.08
0000139j	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	0.04
0001143f	ELYNE EULALYA MENDONCA LOPES	0.07
0000724j	ERICH ABRAAO MULLER COSTA	0.10
0001144h	ESMERALDO BEZERRA DE MELO JUNIOR	N/A
0000402j	EVELLYN LESSA GONCALVES DOS SANTOS	0.09
0001277e	FATIMA ILANNA LEITE AGUIAR MARINHO	0.07
0001278g	FELLYPE FAGUNDES GALVAO	0.00
0000490k	GABRIEL FERREIRA CAMARA	0.05
0000450j	GABRIELA CALABRIA LIMA DE SOUSA	0.07
0001058d	GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	0.07
0000282d	GUSTAVO SIQUEIRA DE MELO	0.11
0001190d	HENRIQUE SEABRA D ALMEIDA	0.06
0001191f	IBERE GARCIA NAKASHIMA	0.02
0000732i	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN	N/A
0000375k	JULIANA DINIZ DE CARVALHO PORTELA	0.03
0000816d	LAICE FARIAS LEITE DE MENEZES	0.05
0000116i	LAURA LELIS PASCOAL	0.08
0001327e	LETICIA CAMARA MACHADO	0.10
0000419e	LETICIA MACIEL EMERENCIANO	0.05
0000693c	LIVIA BATISTA SALES CARNEIRO	0.00
0001377i	LORENA COSTA SILVA	0.07
0000952a	LUANA MORAES	0.07
0000504g	LUCAS GOMES VERAS	0.10
0000541b	LUCIANA RAMOS DA SILVA(N)	0.09
0000505i	MAIRA DE LUCA LEAL	0.16
0001200c	MARCELLO CAIO RAMON E BARROS FERREIRA	0.09
0001165e	MARIA LUIZA BORTOLOTO MORATA	0.06

0001381k	MARIANA TEIXEIRA FACO LIMA	0.02
0000082g	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	0.08
0000174a	NINA ARAUJO MELO LEAL	0.08
0001126f	RAISSA VIANNA LEITAO	0.03
0001169b	RAPHAELLA ALVES CORREA	0.11
0001170i	RICARDO DE OLIVEIRA COSTA	0.00
0001082a	RODOLFO SANTANNA COSTA BARBOSA	N/A
0000747k	SARA MARIANA FONSECA NUNES DE OLIVEIRA	N/A
0001130h	TAIS SOARES VIEIRA FERRETTI	0.07
0001043b	THALITA ARAUJO SILVA	0.09
0000871a	THIAGO CLEMENTE DO AMARAL	0.10
0000224a	THIAGO LUIZ VASCONCELOS BEZERRA	0.06
0000707j	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA(N)	0.04
0000432h	VITOR VIEIRA ALVES	0.11

59 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0000723h	ERICA ANDRADE DE OLIVEIRA	0.08
0000491b	GABRIELA RAYMUNDO CARNEIRO	0.08

2 Candidato(s) nesta opção

CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS)

Cargo: DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

NÚMERO	NOME	TÍTULOS
0000847d	DANILO DIVINO REIS	0.05
0001365b	EDUARDO CEZAR CARDOSO LOPES	0.06
0000198d	ERYCA RUBIELLY CABRAL TOLENTINO	0.05
0001280e	FLAVIA MARCIA ALVES DOS SANTOS	0.06
0001020a	ISIS STEPHANI BORGES GARCIA NUNES	0.08
0000642h	JESSICA ALVES MELO	0.00
0000855c	KAREN ANA BENTO DA SILVA	0.07
0001325a	LAURIANE MATOS DA ROCHA BARROS	N/A
0000817f	LETICIA FARAH	0.04
0000541b	LUCIANA RAMOS DA SILVA	0.09
0001386j	PATRICIA ARAUJO DE BRITO	0.04
0001301i	PEDRO ANTONIO FRANCISCO AIRES	N/A
0001205b	PEDRO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	0.03
0000916h	RENATA CRISTINA PATRICIO DE OLIVEIRA	N/A
0000045a	SILVANE BRITO LOPES	0.01
0000559j	TIRZA AMELIA OLIVEIRA DA ROCHA ABBIN	0.16
0000183b	VICTOR SANTOS DA CUNHA	0.09
0000707j	VICTORIA NUNES DE ALMEIDA	0.04

18 Candidato(s) nesta opção

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 464, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Publiciza deslocamento de defensor público até o município de Pracuúba/AP, no dia 29/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.04.27.12375-14 - DPE/AP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar o deslocamento do defensor público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, da sede de suas atividades até o município de Pracuúba/AP, no dia 29/04/2023, para participação em mutirão de atendimentos da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que ocorrerá no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 465, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores como fiscais do contrato n.º 011/2023 com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA do Processo n.º 3.00000.042/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores, **FRANCISCO SANTOS MORAIS -** Chefe da Divisão de Convênios/Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - DPE/AP e **FRANCIKELLY PONTES MESQUITA -** Assessor Técnico Nível I - Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios - DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 011/2023 do Processo n.º 3.00000.042/2023–DPE-AP, da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**,** CNPJ: 07.797.967/0001-95 que trata da contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta **BANCO DE PREÇOS**, para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, com vigência de 25/05/2023 à 24/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 011/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.042/2023 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ; 11.762.144/0001-00. **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95; **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública; **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 25.04.2023; **Vigência:** de 25/05/2023 à 24/05/2024. **Dotações Orçamentárias**: Nota de empenho: 2023NE00193, Programa: 1.03.422.0074.1010, Ação: 1010, Fonte: 500, Natureza: 339040, referente a **INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023**; **Valor Global do Contrato: R$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais)**. **Signatários**: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 28/04/2023, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 0007/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de frota de veículos por meio de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para prestação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de veículos componentes da frota oficial da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, valor de R$ 335.869,51 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinqueta e um centavos) para os GRUPO 01.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 228, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera, a pedido, período de férias da servidora pública **ANA DANYELA FERREIRA PINTO**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2023.04.27.12378-1**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPE, que publicizou 30 (trinta) dias de férias da Servidora **ANA DANYELA FERREIRA PINTO**, nos períodos de 01/05/2023 a 30/05/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido 30 (trinta) dias de férias da servidora pública **ANA DANYELA FERREIRA PINTO**, anteriormente concedidas, do período 01/05/2023 a 30/05/2023, publicizada na edição 011 do diário Eletrônico da Defensoria Pública, passando o gozo a ser usufruído no período de **09/05/2023 a 26/05/2023** e **25/09/2023 a 06/10/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de 28 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 229, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designação de servidor para atuar em substituição, no Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2023.04.27.12378-1**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de Janeiro de 2023– CGDPEAP;

CONSIDERANDO Portaria nº 228, de 28 de Abril de 2023– CGDPEAP;

R E S O L V E:

Art. 1º. A servidora **MILENA DE VILHENA PEDROZO** acumulará, com ônus, as atribuições da servidora pública **ANA DANYELA FERREIRA PINTO,** no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá**,** sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de **09/05/2023** a **26/05/2023** e **25/09/2023** a **06/10/2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA Nº 230, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Altera, a pedido, período de férias da servidora pública **PATRÍCIA BARROS FERREIRA**.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº **2022.08.26.7490-1**;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 - CGDPE, que publicizou 30 (trinta) dias de férias da Servidora **PATRÍCIA BARROS FERREIRA**, nos períodos de 03/07/2023 a 02/08/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido 30 (trinta) dias de férias da servidora pública **PATRÍCIA BARROS FERREIRA**, anteriormente concedidas, do período 03/07/2023 a 02/08/2023, publicizada na edição 011 do diário Eletrônico da Defensoria Pública, passando o gozo a ser usufruído no período de **03/07/2023 a 17/07/2023, 04/10/2023 a 11/10/2023 e 12/12/2023 a 19/12/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, de 28 de abril de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.° 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 12.039.966/0001-11, estabelecida na Av/Rua Rui Barbosa n.º 449 Sala 3, bairro Centro, Buri/SP, CEP. 18.290-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA, RG n.º 44.708.528-1 SSP/SP e CPF. N.º 381.100.558-85, RESOLVE Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de frota de veículos por meio de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para **prestação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de veículos** componentes da frota oficial da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, mediante rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**TIPO DE COMBUSTÍVEL**	**PREVISÃO DE QNT ANUAL**	**UND**	**VALOR MÉDIO UNT.**	**DESCONTO**	**VALOR + DESCONTO**
01	GASOLINA COMUM	30.000	Litro	R$ 4,84	3,90%	R$ 139.537,20
02	ÓLEO DIESEL (S10)	30.000	Litro	R$ 6,81	3,90%	R$ 196.332,30
03	Serviço de gerenciamento - Taxa de Administração	01	TX	%	0,01%	0,01%
TOTAL GLOBAL					**0,01%**	**R$ 335.869,51**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 – DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 – DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 – DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 – DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
BRUNA HENRIQUE BARBOSA
PROCURADORA
CPF: 381.100.558-85
Representante Legal

Edição assinada eletronicamente:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311 Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311